

EDITAL 003/2020

Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Operacional (PPG-PO)

1º Semestre de 2021

O Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Operacional (PPG-PO) em associação da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado e Doutorado em Pesquisa Operacional oferecido no campus São José dos Campos da UNIFESP e do ITA, com início no primeiro semestre de 2021. O Processo Seletivo será conduzido de acordo com procedimentos aprovados pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação em Pesquisa Operacional (CEPG-PO), respeitadas as normas gerais vigentes constantes no Regimento Interno de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP e do ITA.

CRONOGRAMA

01/09/20 à 16/10/20	Período de inscrição no Processo Seletivo
01/11/20 à 20/11/20	Fase I: Análise do histórico escolar, Curriculum vitae, cartas de recomendação
21/11/20 à 10/12/20	Fase II: Entrevista com ênfase no projeto de pesquisa e questões baseadas no GMAT para os candidatos selecionados na Fase I
11/12/20	Divulgação da lista dos candidatos aceitos no Mestrado, Doutorado e Aluno Especial
11/12/20 à 14/12/20	Período para apresentação de recursos
A partir de fev. 2021	Matrícula dos candidatos aceitos no Mestrado, Doutorado e Aluno Especial
A partir de mar. 2021	Início das aulas

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Operacional (PPG-PO)** é um programa de ensino de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado e doutorado, em que se destacam tanto a pesquisa teórica quanto aplicada.
- 1.2. Aluno Regular** é o aluno com vínculo formal com o PPG-PO. Deve cumprir os prazos e condições deste edital e os regimentos e regulamentos de ambas as ICTS: UNIFESP e ITA.
- 1.3. Aluno Especial** é o aluno que deseja cursar o PPG-PO em regime de tempo parcial devido à vínculo empregatício ou outro fator que impeça a dedicação integral ao curso. O aluno especial não terá vínculo formal com o PPG-PO, porém pode contabilizar os créditos obtidos cursando disciplinas.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1.** Este edital destina-se aos portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC.
 - 2.1.1.** No caso da Instituição de Ensino Superior (IES) não ter expedido o diploma de graduação a que faz jus o candidato, por ocasião da matrícula inicial, aceitar-se-á a declaração da IES indicando a data da conclusão do curso e da colação de grau do candidato.

- 2.1.2. Alunos estrangeiros deverão ter o diploma de graduação reconhecido conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 2.2. Os cursos de Mestrado e Doutorado funcionam em período integral, sendo, portanto, necessária a dedicação **integral** dos alunos regulares ao PPG-PO para o cumprimento dos devidos créditos.
- 2.3. O Aluno Especial terá direito à declaração de aprovação na disciplina, que será expedida pela coordenação do PPG-PO.
- 2.4. O Aluno Especial poderá se inscrever como Aluno Regular no período do Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado (definido no Calendário Escolar), uma vez que o supervisor do aluno especial recomende à CEPG-PO o aceite do aluno como regular e que o aluno tenha cumprido os requisitos de créditos em disciplinas de 5 créditos, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior que 1,4. A matrícula deve ser efetivada pelo aluno, em período definido do calendário escolar à critério da CEPG-PO.
 - 2.4.1. No ato da matrícula, o Aluno Especial poderá contabilizar até 20 créditos para Mestrado e até 35 créditos para Doutorado, no prazo máximo de 4 (quatro) anos após a conclusão da disciplina.
- 2.5. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Operacional (PPG-PO).

3. VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas no máximo 15 vagas em nível de mestrado, 10 vagas em nível de doutorado e 25 vagas de aluno especial, não sendo obrigatório o preenchimento de todas elas.
 - 3.1.1. Dentre as vagas oferecidas, 2 de mestrado e 1 de doutorado são destinadas à cota étnico-racial.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Devem ser feitas de 0:01h do dia 01/09/2020 até as 23:59h do dia 16/10/2020.
- 4.2. As inscrições serão feitas pela internet através de formulário disponível, durante o período de inscrição, no endereço: <https://www.unifesp.br/campus/sjc/selecao-ppgpo/mestrado.html>
 - 4.2.1. Alunos estrangeiros deverão fazer sua inscrição em formulário específico, descrito na língua inglesa.
- 4.3. Documentos necessários para inscrição:
 - 4.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e enviada, acompanhada de cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar analítico (com reprovações) da graduação;
 - b) Curriculum vitae atualizado: Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), ORCID ou equivalente;
 - c) Histórico escolar de mestrado para os candidatos à vaga de doutorado (casos excepcionais serão analisados para ingressarem como doutorado direto);
 - d) Carta de apresentação do candidato (uma página);
 - e) Projeto de pesquisa (máximo três páginas);
 - f) Carta de autodeclaração (se aplicável).
 - 4.3.2. Duas cartas de recomendação de **professores** de conhecimento do candidato, preferencialmente da área de Pesquisa Operacional e afins.
 - 4.3.2.1. As cartas de recomendação devem ser preenchidas no link especificado e o e-mail de confirmação recebido deverá ser encaminhado diretamente pelos professores utilizando seu e-mail institucional para o e-mail: ppgpo@unifesp.br até as 23:59h do dia 16/10/2020.
- 4.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo seletivo será composto por duas fases: Fase I – Avaliação da documentação dos candidatos; Fase II – Entrevista com ênfase no histórico, projeto de pesquisa e em questões baseadas no GMAT (*Graduate Management Admission Test*).
- 5.2. A Fase I do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, consistirá na análise do histórico escolar completo (incluindo reprovações), curriculum vitae, projeto de pesquisa, cartas de recomendação e carta de apresentação de cada candidato com pareceres dos docentes do PPG-PO. A avaliação final será realizada pela Comissão de Seleção do PPG-PO.
- 5.3. A Fase II do Processo Seletivo será destinada aos candidatos classificados na Fase I.
 - 5.3.1. A Fase II do Processo Seletivo para os candidatos ao Mestrado, Doutorado e Aluno Especial, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em entrevistas com os candidatos a respeito da documentação apresentada na Fase I com ênfase no projeto de pesquisa e podendo haver questões baseadas no GMAT.
 - 5.3.2. A Fase II será conduzida pela Comissão de Seleção que irá agendar as entrevistas com os candidatos (presencial ou via videoconferência).
 - 5.3.3. Ao final da Fase II, o resultado será uma das seguintes opções:
 - a) Classificado;
 - b) Eliminado do Processo Seletivo.
- 5.4. A Comissão de Seleção poderá solicitar a entrega pelo candidato da comprovação de itens do currículo, sendo desclassificado do Processo Seletivo aquele que não apresentar o(s) comprovante(s) solicitado(s).

6. DOS ALUNOS ESTRANGEIROS

- 6.1. Os alunos estrangeiros que pretendam ingressar no PPG-PO deverão atender aos seguintes requisitos:
 - 6.1.1. Comprovar formação em curso de graduação, na ocasião da inscrição no processo seletivo.
 - 6.1.2. Ter diploma de graduação aceito pela comissão de seleção do processo seletivo, na ocasião de sua matrícula como Aluno Especial.
 - 6.1.3. Ter seu diploma de graduação reconhecido no Brasil, conforme norma vigente, na ocasião da outorga e homologação dos títulos de Mestre ou de Doutor.
 - 6.1.4. Demonstrar proficiência em língua portuguesa durante a Fase II do processo seletivo, durante as entrevistas com candidatos.
- 6.2. As cartas de recomendação e histórico escolar possuem formato livre e poderão ser redigidos na língua inglesa ou portuguesa. Serão aceitas apenas traduções juramentadas destes documentos.

7. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Na Fase I será atribuída uma nota de 1 (um) a 5 (cinco), com aproximação até a primeira casa decimal.
 - 7.1.1. Cada docente avaliador irá atribuir uma nota de 1 (um) a 5 (cinco) para cada item de avaliação da Fase I, sendo 1 – insuficiente; 2 – regular; 3 – bom; 4 – muito bom; 5 – excelente. Os itens carta de recomendação e carta de apresentação tem peso 1 na nota final, os demais itens tem peso 2.
 - 7.1.2. Serão classificados para a Fase II os candidatos com nota final definida pela Comissão de Seleção do PPG-PO maior que 3.0.
- 7.2. Na Fase II será atribuída uma nota média de 1 (um) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.
- 7.3. Os candidatos aceitos serão classificados em ordem decrescente com base na média das notas finais da Fase I e II do Processo Seletivo.

- 7.4. O candidato melhor colocado dentre aqueles com mesma nota será aquele que tiver maior valor no primeiro dos seguintes critérios: número de disciplinas obrigatórias cursadas no PPG-PO – Unifesp/ITA com conceito 'A'; número de disciplinas eletivas cursadas no PPG-PO – Unifesp/ITA com conceito 'A'; número de disciplinas obrigatórias cursadas no PPG-PO – Unifesp/ITA com conceito 'B'; número de disciplinas eletivas cursadas no PPG-PO – Unifesp/ITA com conceito 'B'.
- 7.4.1. Se persistir empate de candidatos, o melhor colocado dentre aqueles com mesma nota será aquele que submeteu inscrição válida primeiro.
- 7.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota menor ou igual a 3,0 (três) na Fase I ou nota menor ou igual a 6,0 (seis) na Fase II.
- 7.6. A classificação final dos candidatos será divulgada no dia 14/12/2020, mediante publicação no site: <http://www.ppg.unifesp.br/po> e nas Secretarias de Pós-Graduação do ICT-UNIFESP e ITA.
- 7.7. Será desclassificado e automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 7.7.1. Prestar declaração ou apresentar documentos falsos, em qualquer fase do Processo Seletivo
- 7.7.2. Não estiver presente para a realização da entrevista da Fase II na data agendada pela Comissão de Seleção.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção do PPG-por meio do e-mail ppgpo@unifesp.br no período de 11 a 14/12/2020.
- 8.2. Caberá à Comissão de Seleção julgar os eventuais recursos apresentados.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo de que dispõe este Edital terá validade até a data de publicação do próximo edital para a seleção de alunos regulares junto ao PPG-PO.
- 9.2. Os resultados finais deste Processo Seletivo são válidos apenas para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Operacional no 1º semestre de 2021.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão fazer sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação da Unifesp e na Secretaria de Pós-Graduação do ITA.
- Unifesp – Av. Cesare Mansueto Giulio Lattes,1201, Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP.
Tel.: (12) 3924 9500 (ramal 9531)
- ITA – Andar térreo do prédio da Engenharia Civil.
Tel.: (12) 3947-5857
- 10.2. A matrícula deverá ser realizada a partir de janeiro de 2021 em período a ser definido pelo PPG-PO e comunicado aos candidatos aprovados.
- 10.3. A não realização da matrícula no período definido configurará desistência da vaga para a qual o candidato foi aceito.
- 10.4. O Aluno Especial deve ter obrigatoriamente no ato da matrícula um supervisor (professor credenciado no PPG-PO), que indicará as disciplinas nas quais poderá matricular-se e acompanhará o seu trabalho de pesquisa.
- 10.5. Os candidatos à vaga de doutorado deverão apresentar, no ato da matrícula, certificado de proficiência em inglês (TOEIC, TOEFL, IELTS ou FCE), conforme os requisitos mínimos exigidos para aproveitamento de exames de língua inglesa definidos no PPG-PO. Os candidatos à vaga de mestrado tem até o final do segundo semestre após

a matrícula para apresentar certificado de proficiência em inglês ou ser aprovado no exame interno do PPG-PO de língua inglesa.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1. A aprovação neste processo seletivo não implica na garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. Ao se inscreverem, implica que os candidatos estão cientes e de acordo com o conteúdo deste Edital, bem como do Regimento do PPG-PO e das normas estabelecidas no regimento de Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp (disponíveis em <http://www.ppg.unifesp.br/po>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página do PPG-PO (<http://www.ppg.unifesp.br/po>).

São José dos Campos, 27 de agosto de 2020

E-mail: ppgpo@unifesp.br